

ACÓRDÃOS DOUTRINAIS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

EM APÊNDICE:
JURISPRUDÊNCIA
DO TRABALHO

ACORDAOS DOUTRINAIS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO MENSAL

DIRECTOR E AUTOR — Antonio Rodolfo Simões Correia

DIRECTOR ADJUNTO E AUTOR — José Manuel Simoes Correia

COLABORADORES — Ana Simoes Correia, Paulo Simoes Correia, Rita Simoes Correia, Susana Simoes Correia, Paulo Sá Vaz, Antonio José Simoes Correia e Albertina Simoes Correia, advogados e Ricardo Simoes Correia, jurista.

PROPRIETÁRIOS — Herdeiros de Antonio Sim&Sft.Correia

Av. D. João II, 53 — Casal de Santa María — 2635-376 RIO DE MOURO

Editora, Redactors, Distribuidora e Depositária:

SIMÕES CORREIA EDITORES, LOA.

Av. de D. João II, 53 - Casal de Sta. María - 2635-376 Rio de Mouro

simoescorreia@net.sapo.pt- Tels. 219160163/218876 685 - Fax 219173145/218876685

N.º C. 503103900

Em 2001 — As si natura semestral: 13.500\$00

Número internacional: ISBN 0870-2721

Assinatura anual: 25.500\$00

Número do registo no I.C.S.: 102726

A estes valores acresce 5% IVA

Composiçao e impressão: Parque de Exposiçoes de Braga/EM — Braga • para Abel Antonio Bezerra — Braga
Depósito Legal n.º 12452/86 • 2.200 ex. — Abril de 2001

Í N D I C E

1.º Secção

Contencioso Administrativo

- Acórdão de 6 de Junho de 2000. *Acção para o reconhecimento de direito ou interesse legítimo. Principio da tutela jurisdicional efectiva. Caso decidido ou resolvido. Inadequação do meio processual.* 497
- Acórdão de 31 de Outubro de 2000. *Responsabilidade civil extracontratual. Inquérito. Instrução criminal. Acto jurisdicional. Acto administrativo. Competencia dos Tribunais Administrativos.* 507
- Acórdão de 6 de Dezembro de 2000. *Concurso de promogão. Divulgação atempada dos métodos e provas de selecção a utilizar e dos respectivos programas e sistemas de classificação — alinea c), do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.* 514

2.ª Secção

Contencioso Tributario

Acórdão de 21 de Junho de 2000. <i>I.V.A. Dedutibilidade do imposto suportado pela aquisição de serviços de transportes e alimentação destinados aos trabalhadores da adquirente</i>	525
Acórdão de 12 de Julho de 2000. <i>Nulidades de sentença. Falta de fundamentação de direito. Contradição entre fundamentos e decisão. Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares. Fixação de rendimentos pela Administração Fiscal. Alteração de declarações. Reclamação para a Comissão Distrital de Revisão. Interpretação extensiva do artigo 32.º, n.º 4, do C.I.R.S.</i>	532
Acórdão de 23 de Agosto de 2000. <i>Providência cautelar não especificada. Intimação para um comportamento</i>	542
Acórdão de 27 de Setembro de 2000* <i>Dívidas ao C.R.S.S. Prescrição. Interrupção</i>	554

Tribunal Pleno

Acórdão de 21 de Setembro de 2000. <i>Procedimento disciplinar. Prescrição do procedimento disciplinar</i>	558
Acórdão de 21 de Setembro de 2000. <i>Magistrado do Ministério Público. Processo disciplinar. Nulidade insuprível. Indeferimento de realização de diligência. Amnistia, ilícito criminal</i>	570
Acórdão de 23 de Novembro de 2000. <i>Oposição de julgados. Suspensão de eficácia. Igreja Evangélica Filadélfia Cigana de Portugal. Direito de liberdade religiosa e culto</i>	579

Tribunal de Conflitos

Acórdão de 23 de Janeiro de 2000. <i>Ação de responsabilidade civil extracontratual do Estado. Actividade respeitante à Administração de Justiça. Actos de gestão pública. Actos e actividades dos Tribunais Jurisdicionais. Competência dos Tribunais Administrativos</i>	588
--	-----

Apêndice

Jurisprudência do Trabalho

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 11 de Abril de 2000. <i>Recurso de Revista. Processo de trabalho. Contrato de trabalho a termo. Renovação tácita ou expressa. Celebração sucessiva de contratos a termo</i>	598
Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 1 de Junho de 2000. <i>Recibo. Declaração negocial. Erro</i>	608
Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 7 de Junho de 2000. <i>Acidente de trabalho. Contrato de prestação de serviços</i>	619
Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 6 de Julho de 2000. <i>Despedimento. Abandono do trabalho. Despedimento da iniciativa do trabalhador. Negociação por parte da entidade patronal de que tenha havido despedimento, Ónus da prova</i>	627